



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_ A MENSAGEM N ° 0029/2021.

**0012/2021**

**ALTERA A MENSAGEM N. 029/21 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, A CONCEDER SUBSÍDIO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DE PASSAGEIROS EXECUTADO SOB REGIME DE CONCESSÃO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Adiciona-se Parágrafo ao Art. 1º do Projeto de Projeto de Lei Complementar nº 0037 de 2021 enviado por meio da Mensagem nº 0029/2021:


Parágrafo - O subsídio de que trata o *caput* será aplicado ao Transporte Complementar de Passageiros no montante mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do subsídio que trata esta Lei.

**JUSTIFICAÇÃO**

Não diferente do Transporte Urbano Regular (ônibus), o Transporte Urbano Complementar (Vans) tem sofrido os mesmos impactos, como a queda significativa na demanda e o aumento dos custos, tais como combustível e mão de obra, que representam importante percentual na composição final dos seus custos.

Nada mais justo, portanto, que expressar e estender o mesmo benefício ao Transporte Urbano Complementar.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNIICIPAL DE FORTALEZA, EM  
17 DE MAIO DE 2021.

  
**RONALDO MARTINS**  
Vereador - Republicanos

17 MAI 2021

10 h 13 min

  
Servidor (a)

Gabinete do Vereador Ronaldo Martins – Republicanos  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 07 - Patriolino Ribeiro – Fortaleza/CE  
CEP. 60.810-460 – Fone: (85) 3444. 8346  
E-mail: vereadorronaldomartins@cmfor.ce.gov.br